

## LEI Nº 6.259, DE 31 DE MAIO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 130.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03-FUNDEB – FMD. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(182).....	R\$ 50.000,00
2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(183).....	R\$ 70.000,00
2131-Manter, Modernizar e Qualificar a Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo-(193).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03-FUNDEB – FMD. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
2044-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(167).....	R\$ 130.000,00
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2011.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração